



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibatinga
Protocolo Geral nº 623/2021
Data: 02/03/2021 Horário: 14:41
LEG - REQ 114/2021

REQUERIMENTO

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DENOMINATIVAS DE RUAS NO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS II.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibatinga.

Excelentíssima Senhora Presidente,

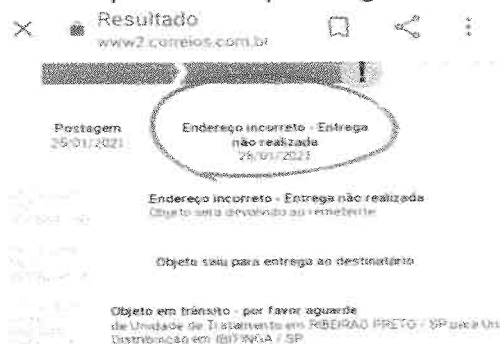
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre o que segue:

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.133, de 22 de dezembro de 2020, que Estabelece denominação para as Ruas do Jardim dos Ipês II;
- CONSIDERANDO o Artigo 6º da referida Lei em que fica o Poder Executivo responsável em comunicar a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento da Lei Municipal nº 3.473 de 15 de abril de 2011, referente a instalação de placas de identificação das vias públicas, questiona:

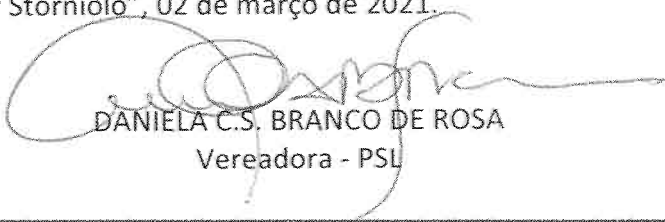
- 1) Por qual motivo as placas denominativas das Ruas do bairro Jardim dos Ipês II ainda não foram instaladas?
- 2) Qual a previsão para a colocação das mesmas?

Justificativa: Moradores do bairro estão tendo muitos desconfortos em relação a não identificação dos logradouros os quais residem. Correios e transportadoras não estão entregando correspondências e mercadorias para estes cidadãos, pois alegam haver divergências com os nomes das ruas, que ainda estão identificadas por números, fazendo portanto, a devolução na matriz.

Sendo assim, apresento este requerimento para saber os reais motivos pelos quais as placas ainda não foram instaladas, uma vez que a Lei foi promulgada no final do ano de 2020.



Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de março de 2021.


DANIELA C.S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - PSU





LEI Nº 5.133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece denominação para as Ruas do Jardim dos Ipês II.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.579/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “MARIA ÂNGELA TALARICO”, a Rua 2, localizada no Jardim dos Ipês II.

Art. 2º Passa a denominar-se “DOMINGOS GIGLIOTTI”, a Rua 3, localizada no Jardim dos Ipês II.

Art. 3º Passa a denominar-se “ANTÔNIO RODRIGUES PANDELÓ”, a Rua 4, localizada no Jardim dos Ipês II.

Art. 4º Passa a denominar-se “PASTOR EUCLIDES DE SOUZA OLIVEIRA”, a Rua 5, localizada no Jardim dos Ipês II.

Art. 5º Passa a denominar-se “PAULO ROBERTO COSTA TOMAZ”, a Rua 6, localizada no Jardim dos Ipês II.

Art. 6º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

